

Fortaleza, 18 de abril de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**  
**RUA DR. JOSÉ AUGUSTO, Nº 387 – CENTRO | SANTANA DO CARIRI/CE**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 27.03.1-19  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 20032019/01/  
**ABERTURA / DISPUTA:** DIA 30/04/2019 – AS 8:00 hrs | DIA: 03/05/2019 – AS 13:00 hrs

Ilustríssimo Sr. Pregoeiro,

## 1. DA LICITAÇÃO

A empresa PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, interessada em participar nos itens da licitação por meio do Pregão Eletrônico nº 27.03.1-19, Processo nº 20032019/01, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE.

## 2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### 5. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

5.1 A empresa vencedora terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para entrega dos materiais após solicitação, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Termo de Referência.

5.1.2. Em relação aos itens Reanimador Pulmonar Manual Adulto, Ultrassom para fisioterapia, Autoclave Horizontal de Mesa, Ultrassom Diagnóstico o prazo de entrega será de 40 dias.

A chamada pública exige um prazo de entrega de até **15 (Quinze) dias**, conforme cláusula 5.1 deste edital. Ocorre que este prazo poderá ir contra a capacidade dos fornecedores de equipamentos médicos (materiais permanentes). Estes produtos, de um modo geral, exigem alta complexidade técnica na manufatura/produção e na logística de entrega. Do mesmo modo, poucos são os fornecedores nacionais ou importadores que conseguem fazer estoque dos mesmos no prazo de 15 (Quinze) dias. Além disso, quer seja pela diversificação de configurações, ou por estarem sujeitos à importação de peças ou partes, a prática no mercado é de prazos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias.

Gostaríamos de saber se órgão aceita prorrogação no prazo de entrega.

Aguardamos retorno.

*Maria Soraya Roque Pinheiro*  
MARIA SORAYA ROQUE PINHEIRO  
SÓCIA-GERENTE  
RG: 949.557 SSP/CE – CPF: 102131123-53